



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ESTUDANTIS

**PORTARIA Nº 19/2023/PROPAE, DE 19 DE AMIO
DE 2023-UNILAB**

O PRÓ-REITOR DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ESTUDANTIS/PROPAE, DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Regime Interno Propae e Portaria Reitoria/Unilab nº 28, de 6 de fevereiro de 2023, publicada no DOU de 08 de fevereiro de 2023;

Art. 1º Constituir a Comissão de Verificação de candidaturas PcD, referente ao Processo Seletivo para o Curso de Graduação a Distância em Licenciatura em Computação e Informática, conforme Edital PROGRAD nº 07/2023, de 06/03/2023 e Processo Seletivo SISU/UNILAB - Edição 2023.1, conforme Edital Prograd nº 03/2023, de 06/02/2023.

Art. 2º São membros da Comissão de Verificação, presididos pelo primeiro (a):

1. Sueli da Silva Saraiva
2. José Cláudio Borges da Silva Filho
3. Maria do Socorro Camelo Maciel

Art. 3º São atribuições da Comissão de Verificação:

1. Verificar as condicionalidades das candidaturas às modalidades de vaga relacionadas abaixo:
 - o L9 - candidatos(as) com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 13.409/16 que altera a Lei nº 12.711/2012)

- o L10 - candidatos(as) com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 13.409/16 que altera a Lei nº 12.711/2012).
2. Apurar a condição de PcD tomando por base laudo médico apresentado pelo(a)s candidato(a)s; e
 3. Elaborar relatório de análise para deferimento ou indeferimento da(s) candidatura(s).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SEGONE NDANGALILA COSSA

Pró-Reitor de Políticas Afirmativas e Estudantis



Documento assinado eletronicamente por **SEGONE NDANGALILA COSSA, PRÓ-REITOR(A) DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ESTUDANTIS**, em 19/05/2023, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0686748** e o código CRC **8FDC7161**.